# DECRETO Nº 4500 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO - SIMASPP**

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.

## DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo do Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Preto - SIMASPP, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 06–Sistema de assistência médico hospitalar dos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto - SIMASPP

Unidade Orçamentária: 6001 – Sistema de assistência médico hospitalar dos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto - SIMASPP

Função: 08 – Assistência social

Subfunção: 244 – Assistência comunitária

Programa: 7 – Assistência medica aos segurados

Ação: 2.28 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA AOS SEGURADOS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 100...................................................................... R$ 40.000,00

**Total Suplementado .......................................................................... R$ 40.000,00**

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Sistema de assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Preto – SIMASPP - 2015, conforme demonstrativo do anexo 13 e 14 da lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 12 de dezembro de 2016.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**

**PREFEITO MUNICIPAL**